



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP  
69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 282/2024 - COMPRASGOV N.º  
90282/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para apoio à Unidade de Gestão dos Programas e Contratos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante as especificações, exigências, quantidades e demais prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Divisão de Pregão – DIPREG comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o **a) Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.876, pág. 10 e Jornal OPINIÃO, pág. 10, todos do dia 04/10/2024; b) **Aviso de Prorrogação de Prazo**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.881, pág. 12 e Jornal OPINIÃO, pág. 11, todos do dia 11/10/2024; publicado no Diário Oficial da União, nº 201, seção 3, Pagina 179 do dia 16/10/2024 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

As empresas interessadas em participa do certame, por meio de seus representante legais. Vem por meio desta solicitar impugnação do Edital.

**0.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA "A"**

Em relação aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 10.3.4 do Edital, especialmente no subitem 10.3.4 (e), que exigem a c número de postos a ser contratado é inferior a 40, gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento:

Entendemos que serão considerados atestados que comprovem a atuação de 20 ou mais postos, com mobilização em período concomit (contratos diversos). Tal interpretação respeita a lógica do Edital, permitindo a disputa entre empresas possuem experiência acumulada

Está correto nosso entendimento?

**0.2.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN)**

A respeito, informamos que o entendimento da empresa está correto, pois o Tribunal de Contas da União - TCU, em diversas decisões, entre elas o Acórdão 505/2018-Plenário, tem reafirmado que a experiência acumulada de uma empresa em contratos diversos e simultâneos deve ser considerada para atender aos requisitos de qualificação técnica, desde que se prove que os serviços foram prestados efetivamente. Essa interpretação busca promover a concorrência e permitir que empresas com experiência relevante, mesmo que em contratos distintos, possam participar do certame.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

### 0.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA "B"

Considerando o edital contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para apoio à Unidade de Gestão dos Programas e Contratos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante as especificações, exigências, quantidades e demais prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Gostaríamos de confirmar se está correto o nosso entendimento de que, ao apresentar um atestado de capacidade técnica comprovando o atendimento a outro órgão com 3.000 máquinas, estaremos habilitados a participar deste pregão.

Aguardamos o retorno para confirmação, grata!

#### 0.4.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEPLAN)

A respeito, informamos que o entendimento da empresa está incorreto, tendo em vista que um atestado de capacidade técnica comprovando o atendimento a outro órgão com 3.000 máquinas, não comprova experiência na execução do objeto da contratação (serviços por postos de trabalho).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

#### 0.5. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **30/10/2024 às 09h15min (Horário de Brasília)**.

**Jose Alberto Lima Castro**

Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 29/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013005860** e o código CRC **DCA39870**.